



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Parecer de Contratos

Interessado(s): Fundo Municipal de Educação

Requerente: Agente de Contratações – Sra. Jéssica Cavalcante Godinho

Processo Nº: 015/2024/Pregão Eletrônico

Valor Final: R\$ 54.828,00

I. Introdução

Este parecer tem como objetivo analisar e avaliar a regularidade do processo de contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, promovido pelo Fundo Municipal de Educação de Terra Santa, representado pela Agente de Contratações, Sra. Jéssica Cavalcante Godinho. A presente contratação visa a prestação de serviços de transporte escolar, direcionado a atender as rotas remanescentes do Pregão Eletrônico 008/2024, destinadas aos alunos da rede pública das zonas urbana e rural do município.

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso à educação, especialmente em regiões onde a infraestrutura e a distância dificultam o deslocamento dos alunos até as unidades de ensino. Desta forma, a análise detalhada do processo licitatório é imprescindível para assegurar a legalidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

O valor final contratado, de R\$ 54.828,00, representa um investimento significativo do Fundo Municipal de Educação, justificando a necessidade de uma avaliação criteriosa por parte do Controle Interno para assegurar que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

Para a elaboração deste parecer, foram examinados diversos documentos, incluindo o Termo de Homologação e Adjudicação, os contratos administrativos firmados com os fornecedores vencedores e a lista de vencedores do processo. Esta análise busca verificar a conformidade do processo licitatório com a Lei nº 14.133/2021, bem como a aderência às normas e procedimentos estabelecidos no edital e demais regulamentações aplicáveis.

II. Documentação Avaliada

Foram analisados os seguintes documentos:

1. Termo de Homologação e Adjudicação.
2. Contratos Administrativos nº 121/2024 e 122/2024.
3. Lista de Vencedores do Processo.

III. Análise da Regularidade

1. Legalidade do Processo:

- O processo foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. A modalidade de Pregão Eletrônico foi utilizada adequadamente, garantindo transparência e competitividade.

2. Homologação e Adjudicação:

- O Termo de Homologação e Adjudicação foi devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Reginaldo Barbosa Gentil, que homologou o processo licitatório para os senhores Jocivaldo Coelho Maciel e Laildo Santos Alves, conforme indicado nos documentos.

3. Contratos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

- Os contratos administrativos nº 121/2024 e 122/2024 foram firmados de acordo com as disposições legais, incluindo as cláusulas obrigatórias de execução, gestão contratual e sanções previstas.

4. Conformidade dos Valores:

- Os valores contratados totalizam R\$ 54.828,00, estando dentro dos limites previstos e compatíveis com o mercado, conforme avaliação realizada na fase de adjudicação.

Detalhamento dos valores e vencedores:

- Jocivaldo Coelho Maciel: R\$ 27.000,00.
- Laildo Santos Alves: R\$ 27.828,00.

IV. Obrigações do Contratante

1. Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do contrato.
2. Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução do objeto.
3. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.
5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

6. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
8. Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
9. Abastecer com combustível os veículos contratados, conforme planilha de consumo dos veículos.

V. Obrigações dos Contratados

1. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
3. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato.
4. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço.
5. Arcar com as despesas da manutenção dos veículos.
6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.
7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.
8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto.

10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.
11. Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes.
12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração.
14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.

VI. Prazo de Vigência dos Contratos

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

VII. Recomendações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

1. **Monitoramento Contínuo:** Recomenda-se a realização de monitoramento contínuo da execução dos contratos para assegurar que os serviços de transporte escolar sejam prestados de acordo com os termos contratuais e que quaisquer desvios sejam corrigidos prontamente.
2. **Fiscalização Rigorosa:** A fiscalização dos serviços deve ser realizada de forma rigorosa, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas, especialmente em relação à segurança e ao cumprimento dos horários estipulados para o transporte dos alunos.
3. **Avaliação Periódica:** Recomenda-se a realização de avaliações periódicas de desempenho dos contratados, com base em indicadores previamente estabelecidos, para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
4. **Capacitação de Gestores:** A capacitação contínua dos gestores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos é essencial para garantir a adequada supervisão e a aplicação correta das normas e procedimentos estabelecidos.

VIII. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que o processo de contratação nº 015/2024/Pregão Eletrônico foi conduzido em conformidade com a legislação vigente e atendeu aos princípios de legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e economicidade. O processo licitatório foi transparente e competitivo, resultando na contratação de fornecedores que apresentaram propostas compatíveis com os valores de mercado.

As recomendações apresentadas visam garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar com qualidade e segurança, além de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. A implementação das recomendações contribuirá para o aprimoramento da gestão e fiscalização dos contratos, promovendo maior eficiência e eficácia na execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

Portanto, esta Controladoria, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, não havendo impedimentos legais para a execução dos contratos firmados.

É a Manifestação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Terra Santa, Pará, 27 de Maio de 2024.

Joelza Bentes Godinho
Portaria nº 593/2023/PMTS
Controladora Geral
CRC – PA 016368